



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.091, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a Contratação de 01 (um) psicólogo, 06 (seis) monitores, 02 (dois) cozinheiros, 02 (dois) auxiliares de monitor e 02 (dois) auxiliares de serviços gerais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a 01 (um) psicólogo, 06 (seis) monitores, 02 (dois) cozinheiros, 02 (dois) auxiliares de monitor e 02 (dois) auxiliares de serviços gerais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

§1º Os profissionais a serem contratados serão escolhidos mediante Processo Seletivo Simplificado.

§2º O psicólogo a ser contratado cumprirá uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, e perceberá uma remuneração mensal de R\$1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais).

§3º Os monitores a serem contratados cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e perceberão a remuneração de R\$1.568,00 (mil quinhentos e sessenta e oito reais)

§4º Os auxiliares de monitores, cozinheiros e auxiliares de serviços gerais, cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais)

§5º. A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme necessidade.

Art.2º As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como a observância aos deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de março de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**